



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 04.10.2011

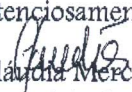
Fax nº 319 /2011-1ªCD

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar,
reunida dia 03 de outubro do corrente ano, decidiu:

“Por unanimidade de votos, multar o Botafogo FR em R\$ 1.920,00 (já
incluído a reincidência), por infração ao Art. 206 do CBJD e, absolver
Vanderlei Luxemburgo da Silva, do CR Flamengo, quanto a imputação
do Art. 243-F do CBJD.” Proc. nº 091/2011-1ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.


Claudina Mercuri
Secretária da 1ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

1

Expediente
nº 336/11
5/10/11